



# PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2 0 1 9

---

1976/2019

**43 ANOS DE LUTA EM DEFESA DOS DIREITOS DOS SINISTRADOS  
DO TRABALHO E DOS DOENTES PROFISSIONAIS**

## PLANO DE ATIVIDADES PARA 2019

ÍNDICE	pag.
1. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:..	3
2. INTRODUÇÃO:.....	3
3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:.....	4
4. RECURSOS FINANCEIROS:.....	4
5. ÁREAS PRIORITÁRIAS DE INTERVENÇÃO:.....	4
5.1. Intervenção político/social:.....	4
5.2. Legislação:.....	5
5.3. Seguro Social de Acidentes de Trabalho:.....	5
5.4. Acidentes e Doenças Profissionais setor público e privado:.....	6
5.5. Tabela Nacional de Incapacidades:.....	6
5.6. Doenças Profissionais:.....	7
6. REPRESENTAÇÃO/INTERVENÇÃO TERRITORIAL:.....	7
6.1. Delegados Distritais.....	7
6.2. Divulgação e propaganda.....	7
7. COOPERAÇÃO/PARCERIAS INSTITUCIONAIS:.....	8
7.1. Movimento Associativo:.....	8
7.2. Organizações representativas dos trabalhadores:.....	8
7.3. Relações Internacionais:.....	9
8. ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS.....	9

***No cumprimento da lei e dos estatutos, apresentamos aos associados, para apreciação e posterior deliberação, o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano de 2019.***

## **1. Caracterização da Instituição**

A Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho-ANDST é uma Instituição Particular sem Fins lucrativos-IPSS, fundada em 1976, vocacionada para prestar apoio informativo; jurídico; social; psicológico e de avaliação médica de incapacidade, aos trabalhadores/as vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional, lutando ao longo dos anos por mais e melhor justiça social para as vítimas do trabalho, procurando ao mesmo tempo constituir um “porto de abrigo” para as pessoas com deficiência ou incapacidade adquirida em contexto de trabalho.

## **2. Introdução**

A sociedade inclusiva, isto é, a sociedade onde ninguém (como diz a Constituição da República) pode ser discriminado em função da deficiência ou incapacidade, longe de ser uma utopia, é um desígnio pelo qual todos temos que lutar, tendo sempre presente que não há inclusão sem aceitação. A importância das ONGPD-Organizações não Governamentais das Pessoas com Deficiência, como é a ANDST, não pode ser (como tem sido) menosprezada ou secundarizada pelos poderes públicos pois elas constituem o motor que movimenta a luta pelos direitos humanos das pessoas com deficiência ou incapacidade e pela sociedade inclusiva.

Para que as Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência-ONGPD (como é o nosso caso) possam exercer as suas atividades de apoio às pessoas com deficiência ou incapacidade, exercendo o dever cívico de lutar pela igualdade de oportunidades para todos, o Estado (nº 3 do artigo 71º da Constituição da República) obriga-se a apoiar financeiramente as suas atividades.

A atribuição dos apoios financeiros à ANDST por parte da Segurança Social, ao abrigo do disposto na Portaria nº 60/2015 para o bom funcionamento do Centro de Atendimento Acompanhamento e Reabilitação para Pessoas com Deficiência-CAARPD- e do INR.I.P. para o funcionamento das atividades gerais, constitui factor importante, mas insuficiente, para o desenvolvimento das atividades de apoio social aos nossos associados e a todas as pessoas que necessitam e procuram os nossos serviços.

Para alcançarmos os objetivos a que nos propomos para 2019, (muitos dos quais transitam de anos anteriores por se manterem atuais) é necessário mantermos/fortalecermos a resiliência que temos demonstrado ao longo dos anos porque, estamos certos, dela depende em boa medida, mais e melhor justiça para as pessoas com deficiência ou incapacidade.

O apoio dos sócios na participação das atividades regulares da Associação, e no pagamento atempado das quotizações, é condição indispensável e necessária para o nosso fortalecimento, pois são cada vez maiores os desafios que se nos colocam na prossecução dos nossos objetivos.

## **PLANO DE ATIVIDADES**

### **3 .Objetivos estratégicos:**

- ✓ *Fomentar ações de formação dos funcionários, dirigentes e Delegados Distritais.*
- ✓ *Promover a comunicação externa através das redes sociais designadamente no facebook, e da página oficial na internet.*
- ✓ *Melhorar os recursos informáticos nomeadamente a base de dados, (tendo em consideração as novas exigências legais) que permita melhorar a gestão de processos individuais dos associados e a gestão estatística.*
- ✓ *Reforçar os grupos de trabalho específicos para as atividades gerais da ANDST.*

### **4. Recursos financeiros**

- ✓ *Promover a sustentabilidade financeira através da renegociação dos acordos com o Instituto da Segurança Social do Porto e Lisboa.*
- ✓ *Lutar pelo reforço das dotações financeiras do INR I.P. designadamente do apoio financeiro ao funcionamento.*
- ✓ *Utilizar os meios legalmente admissíveis para que a Assembleia da República, aprove a proposta já apresentada para dotação à ANDST de 1% das multas aplicadas por violação das regras de segurança.*
- ✓ *Providenciar junto do Instituto da Segurança Social de Coimbra, a celebração de Acordo de Cooperação para apoio técnico aos associados da Zona Centro.*
- ✓ *Promover uma campanha de sensibilização junto dos associados para regularização e o pagamento atempado das quotas.*
- ✓ *Procura de novas fontes de financiamento junto de entidades públicas e privadas.*

### **5. Áreas prioritárias de intervenção**

#### **5.1. Intervenção politico/social**

- ✓ *Melhorar a organização dos serviços de apoio às pessoas com deficiência ou incapacidade em geral e aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional em particular,*
- ✓
- ✓ *Realização de uma Conferência, sobre o “Impacto económico/social do acidente ou doença em contexto laboral nas mulheres”.*
- ✓
- ✓ *Realização de sessões de esclarecimento, em especial no interior do País, sobre os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade, em parceria com instituições públicas e privadas;*
- ✓
- ✓ *Apresentação oficial/pública da brochura do estudo técnico/científico “Retorno ao trabalho acidente-superar obstáculos”;*

## 5.2. Legislação



O ataque das Seguradoras aos direitos dos sinistrados na tentativa de reduzir, ainda mais, os quocientes de incapacidade previstos na Tabela Nacional de Incapacidades-TNI e o acórdão do Tribunal Constitucional-TC que impede os funcionários públicos de receberem pensões por acidente ou de doença profissional indiciam a preparação de um forte assalto aos direitos dos trabalhadores sinistrados constituindo sinais de preocupação a que devemos estar cada vez mais atentos. Em 2019 continuaremos a bater-nos por:

- ✓ ***Regime jurídico:*** *Pressionar, pelos meios legalmente admissíveis a Assembleia da República para que sejam aprovadas as propostas de alteração legislativa do regime jurídico de reparação dos Acidentes de Trabalho apresentadas na Assembleia da República em 2018.*
- ✓ ***Tabela de remição das pensões:*** *A portaria 11/99 que aprova as bases técnicas aplicáveis ao cálculo do capital de remição das pensões, foi mais uma cedência às seguradoras ao diminuir em cerca de 10 anos a esperança de vida dos sinistrados, fazendo com que quando obrigados a remir a pensão sejam fortemente penalizados. Em 2019, proporemos a revogação desta Portaria, e, em última instância, a sua substituição pela Portaria nº 632/71 (revogada) por ser mais favorável aos sinistrados.*

## 5.3. Seguro Social de Acidentes de Trabalho:

- ✓ ***A responsabilidade pela reparação dos acidentes de trabalho é da entidade empregadora que, obrigatoriamente, a transfere para uma Companhia de Seguros. Este modelo de responsabilidade privada (que gera milhões de euros de lucro) é único na Europa e em nada beneficia (como se tem demonstrado) os trabalhadores que encontram muita dificuldade em fazer valer os seus direitos perante a poderosa indústria de seguros. A nossa Associação, pelos conhecimentos e experiência de muitos anos, entende que a responsabilidade pela reparação dos acidentes de trabalho tem que ser do Estado, através da criação de um Instituto Público de gestão tripartida, e com a participação da ANDST como garantia da concretização dos direitos dos sinistrados no trabalho.***

Enquanto o Estado excluir da sua responsabilidade, como tem excluído, as vítimas de acidente de trabalho, deixando essa resposta para os privados (as seguradores) é um Estado Social amputado

## 5.4. Acidentes e doenças profissionais/função pública e privados



- ✓ *Os trabalhadores em funções públicas, vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional, tem sido nos últimos tempos, vítimas de uma atuação danosa por parte da Caixa Geral de Aposentações-CGA, não só no que se refere à atribuição da incapacidade por parte das juntas médicas, mas também na morosidade da atribuição da ajudas técnicas. A violação do Decreto 503/99 por parte da CGA, é uma evidência que tem penalizado fortemente os funcionários públicos, impedidos pela alínea b) do nº 1, e do artigo 41º do Decreto –lei nº 503/99 na redação dada pelo nº 6 da Lei nº 11/2014, de receberem a pensão a que tem direito.*
- ✓ *Agendaremos para 2019, o estudo de propostas de alteração legislativa que apresentaremos em sede da Assembleia da República, designadamente para que, em caso de acidente em serviço que provoque incapacidade permanente, o subsídio de alimentação e outras prestações de caráter regular (como acontece no privado) sejam tidas em conta para efeito de cálculo da pensão, e, como acima se refere, lutaremos para a revogação do nº 6 da lei nº 11/2014.*

## 5.5. Tabela Nacional de Incapacidades:

A Tabela Nacional de Incapacidades-TNI, enquanto instrumento fundamental para uma justa reparação dos danos em acidente de trabalho ou doença profissional tem sofrido algumas alterações que penalizam os sinistrados e doentes profissionais.

- ✓ *É nosso objetivo, para 2019, lutar pela revisão da T.N.I por forma a que corresponda aos direitos dos trabalhadores, e lutaremos também pela criação de Centros Distritais de Avaliação de Incapacidades-CAI constituídos por equipas multidisciplinares independentes.*

## 5.6. Doenças Profissionais:



Sendo verdade que o número de trabalhadores/as com doença profissional tem aumentado, é também verdade que tem sido cada vez mais difícil a sua certificação, quer pelo Departamento de Proteção Contra os Riscos Profissionais, quer pela Caixa Geral de Aposentações, em claro preguiço para os trabalhadores. Será nosso propósito, em 2019:

- ✓ *Preparar/promover a realização de um Seminário/debate sobre conceito e reparação das Doenças Profissionais.*
- ✓ *Fazer um levantamento das principais preocupações que os trabalhadores com doença profissional nos tem colocado, elaborar um memorandum e fazer entrega ao Ministro da Tutela e Grupos Parlamentares*
- ✓ *Apresentação de proposta legislativa para que, nos casos em que a deliberação da junta médica seja favorável ao trabalhador, a Seguradora pague ao sinistrado o correspondente a 50% dos custos com o médico que o representou se este não for designado pelo Tribunal.*

## 6. Representação/Intervenção territorial

### 6.1. Delegados Distritais

- ✓ *Não obstante os constrangimentos que advém das dificuldades financeiras com que nos debatemos, procuraremos encontrar pessoas (especialmente entre os nossos associados) disponíveis para “abraçar” a luta pelos direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade.*
- ✓
- ✓ *Tal como tínhamos programado, foram oficializados, por deliberação da Direcção Nacional da ANDST, os Delegados nos Distrito de Bragança (António J.C. Rodrigues da Silva) e de Vila Real (Manuel Armando R. Silva) que representam a nossa Associação naqueles Distritos.*
- ✓
- ✓ *Reforçar/dinamizar as atividades dos Delegados Distritais, dotando-os dos meios necessários para uma maior e mais qualificada intervenção junto do Poder Local, dos trabalhadores e da população em geral.*
- ✓
- ✓ *Impulsionar/motivar a criação de um Delegado da ANDST no Distrito de Faro*



## 6.2. Divulgação da A.N.D.S.T. e das suas atividades:

- ✓ *Promoção, com o apoio das Delegações e delegados Distritais, de campanhas de distribuição de cartazes e desdobráveis nas empresas, nas autarquias, nos Centros de Saúde e outros locais de acesso público.*
- ✓ *Realização de mostras fotográficas de sensibilização para a prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais, em locais de acesso público.*
- ✓ *Não obstante as vicissitudes económicas e burocráticas que tem atrasado o nosso projecto, continuaremos, em 2019, a envidar todos os esforços para a concretização do Memorial.*

## 7.Cooperação/parcerias institucionais:



### **7.1. Movimento associativo**

Desde sempre a nossa Associação e o movimento sindical convergiram na ação, quer sobre os direitos dos sinistrados no trabalho e doentes profissionais, quer em questões relacionadas com a prevenção e segurança.. É nosso propósito para 2019:

- ✓ *Cooperar com o Movimento Sindical, e outras organizações representativas dos trabalhadores, designadamente nas áreas da sensibilização para a prevenção e informação sobre direitos do setor público e privado, em caso de acidente de trabalho ou de doença profissional;*
- ✓ *Reforçar a nossa participação nos Centros Locais de Ação Social-CLAS,*
- ✓ *Cooperar com outras organizações da sociedade civil, designadamente Associações Populares de Base, na troca de experiências e saberes sobre direitos e garantias das pessoas com deficiência ou incapacidade*
- ✓ *Reforçar a cooperação com o Movimento Associativo das Pessoas com Deficiência, em especial com a CNOD, tendo como objetivo a luta por melhores condições de vida para as pessoas com deficiência ou incapacidade e pela sociedade inclusiva.*



## 8. Relações Internacionais

**Portugal como membro da União Europeia, está obrigado ao cumprimento das leis e regras internacionalmente estabelecidas, designadamente a Convenção Europeia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e, sendo a ANDST filiada na Federação Internacional dos Mutilados no Trabalho e Inválidos Civis-FIMITIC, torna-se desejável uma cooperação com Associações congéneres dos países membro da U.E, propomo-nos em 2019:**

- ✓ Fortalecer a cooperação com a FIMITIC
- ✓ Estabelecer contactos com outras Organizações Europeias de Pessoas com Deficiência, designadamente em Espanha e Itália.

## 9. Atividades Lúdicas, recreativas e culturais:



- ✓ Como vem sendo habitual, em 2019 continuaremos a promover encontros/convívio, atividades culturais e recreativas, dirigidas aos associados e familiares, dirigentes e trabalhadores da ANDST.

Novembro de 2018

A Direcção Nacional



Co-financiado pelo INR I.P.